



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995  
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

### **Resolução nº 02, de 12 de maio de 2020**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço da SEDESE referente à Caracterização do co-financiamento e previsão de atendimento físico-financeiro para o ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação deste Conselho, realizada à distância, no dia 12 de maio de 2020, analisou o Plano de Serviço da SEDESE referente ao ano de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviço da SEDESE referente à caracterização do Co-financiamento e Previsão de Atendimento Físico-financeiro para o ano de 2020 no valor de R\$167.376,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de maio de 2020

Carlos Alberto dos Santos  
Presidente COMAS